

Procuradoria Geral

LEI MUNICIPAL Nº. 2071 de 16 de Maio de 2022.

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DA
COMUNIDADE INDÍGENA 10 DE MAIO - ACIADM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

A Prefeita Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada Utilidade Pública Municipal, nos termos da lei nº 1.747/2015, a ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA 10 DE MAIO - ACIADM, inscrita no CNPJ sob o nº 28.606.078/0001-73, estabelecida na Aldeia 10 de Maio, S/N, Zona Rural, Município de Sidrolândia/MS, 79170-000.

Art. 2º. Cessarão todos os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I - Substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II - Alterar sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.

Art. 3º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 16 de maio de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva